LEI Nº 530/04

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio José Ventura, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – VI, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a Suplementar Verba na importância de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento vigente, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.1.90.11.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 10.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.3.90.13.01
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 010100.01.031.0010.2001.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 8.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.36.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 4.000,00

DOTAÇÃO: 020401.04.122.0076.2060.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 2.100,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0150.2015.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 20.000,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0156.2220.0000.3.3.90.30.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 24.700,00

DOTAÇÃO: 020701.12.361.0240.2330.0000.3.3.90.39.00
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.000,00

DOTAÇÃO: 020903.08.244.0107.2036.0000.3.3.90.48.00

SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.700,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Suplementação ocorrerá por "Excesso de Arrecadação", considerando a tendência do exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2004

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal